

GR - GORNERO E REZENDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

NIRE 52201636291
CNPJ 03.582.853/0001-77
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de julho de 2020, às 11 horas, às 16:00h, na sala de reuniões da **GR GORNERO E REZENDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, na cidade de Goiânia-GO, Rua C-178, nº 514, qd. 616, lote 09, sala 01, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-070.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades da convocação, tendo em vista a presença dos sócios detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, conforme detalhado no item 4 da presente ata, de acordo com a faculdade do artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Winston Costa Rezende e secretariados pelo Sr. Gustavo Gornero Rezende.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade, os quais assinam a lista de presença constante do Anexo I à presente ata, conforme segue:

(a) Gr Participações e Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C 178, Qd. 616, Lt. 09, nº 514, sala 05, Setor Nova Suíça, CEP nº 74.280-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52204637026, inscrita no CNPJ sob o nº 29.110.712/0001-45, neste ato devidamente representada por seus administradores: **(i) Winston Costa Rezende**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 437390, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 124.646.191- 91, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua DP-03, quadra 03, lote 02, chácara 03, Vila Divino Pai Eterno, CEP 74.835-658; e **(ii) Gustavo Gornero Rezende**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, Carteira de Identidade RG nº 343.544-2, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.102.591-15, residente e

domiciliado na Rua DP3, Qd. CH2, Chácara 03, Vila Divino Pai Eterno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.835-658; e **(b) Wgr Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C 178, nº 526, Qda. 616, Lte. 08, sala 01, Setor Nova Suíça, CEP nº 70.280-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE 52203360543, inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.606/0001-84, neste ato devidamente representada por seu sócio e administrador **Winston Costa Rezende**;

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a autorização para a Sociedade celebrar o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia Sob Condição Suspensiva*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), com a **GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2507, Bairro Centro, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.369.161/0001-57 ("Gramado Parks"), e a **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 ("Securitizadora"), pelo qual serão alienadas fiduciariamente à Securitizadora a totalidade das quotas representativas do capital social da **GTR HOTÉIS E RESORT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Hortênsias, nº 4665 B, sala 01, Bairro Centro, CEP 95.670-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.966.397/0001-00 ("GTR"), de propriedade da Sociedade, em garantia do adimplemento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas), no âmbito da operação de emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 457^a, 458^a, 459^a, 460^a, 461^a e 462^a Séries de sua 1^a Emissão ("Operação de Securitização" e "CRI", respectivamente); e (ii) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das deliberações a serem tomadas acima.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas na íntegra, pela unanimidade dos presentes, todas as deliberações previstas na Ordem do Dia.

6.1 Os administradores da Sociedade ficam expressamente autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração em nome da Sociedade, de todos e quaisquer documentos necessários às deliberações aprovadas nos termos do parágrafo acima, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Reunião; e demais documentos e atos necessários para a realização da Operação de Securitização.

7. LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário á lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Goiânia/GO, 10 de julho de 2020.

Mesa:

Winston Costa Rezende
Presidente da Mesa

Gustavo Gonero Rezende
Secretário da Mesa

Sócios:

GR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Winston Costa Rezende

Filipe Gornero Rezende

WGR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Winston Costa Rezende



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GR GORNERO E REZENDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00098127179	
12464619191	
71110259115	